

INTERESSADO: Cristina Mabel Diaz Guerrero

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram

PARECER Nº 990/75, CPG, Aprovado em 12/março/75

Com. ao Pleno

em 2/abril/75

I- RELATÓRIO (Proc. CEE nº 0798/75).

HISTÓRICO:

Cristina Mabel Diaz Guerrero, filha de Walter Diaz Mateo e de dona Deidamia Guerrero Gonzales de Diaz, nascida em Montevideu-Uruguay a 07 de fevereiro de 1957, domiciliada e residente na Av. São João nº 755, aptº nº 35, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso Primário com 6 séries na Escola José Enrique Rodó nº 86 - no Uruguai.

2- Fez em continuação no Instituto Hector Miranda, no Uruguai o curso secundário com 3 séries estudando; Matemática, Geografia, Francês, Ciências, Artes Plásticas, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Cristina Mabel Diaz Guerrero no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

A interessada deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 5 de março de 1975

a) Cons. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente